



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310  
**SANTARÉM – PARÁ**

---

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2015/NGO/SEMINFRA**

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA) URBANIZAÇÃO DOS BAIROS MAPIRI E URUARÁ, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015-NGO, QUE FAZEM O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** E A EMPRESA **CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA**, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com interveniência/Prefeitura Municipal de Santarém, inscrita no CNPJ sob o N° 05.182.233/0001-76, com sede à Avenida Anysio Chaves, 853, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o N° 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do rio Branco S/n°, Bairro do Aeroporto Velho, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Titular o Sr. **Daniel Guimarães Simões**, brasileiro, portador do C.P.F. (M.F.) n° 513.793.842-49 e CI n°. 4476139 PC/PA, **Secretário Municipal de Infraestrutura - Decreto n° 011/2017-SEMGOF**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA.**, com endereço à Rodovia Santarém Cuiabá, s/n° Km 05, Bairro Matinha, nesta cidade de Santarém, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 01.717.048/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **José Ilderglan de Sousa Barbosa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF n°188.373.442-87 e RG n° 3622377, firmam o presente Termo Aditivo do “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA) URBANIZAÇÃO DOS BAIROS MAPIRI E URUARÁ**”, com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo tem amparo legal, no que couber, na Portaria Interministerial n° 507/2011, art. 57, § 1º, inciso II e art. 116, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores e Nota Técnica n° 032/2017-SEMINFRA;

**CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1** – O prazo de vigência e de execução do Contrato N° 012/2015/NGO sub rogado para SEMINFRA, antes estipulado até 30 de Maio, será prorrogado por 05 (cinco) meses, ficando seu novo término ajustado para 30/10/2018.

**2.2** – A verba destinada ao pagamento do presente Termo é proveniente do Contrato de Repasse 218.748-8/2007/MCidades/CAIXA e da classificação Orçamentária da PMS/SEMINFRA, rubrica n° 17.451.00081.008 – Implementação do sistema integrado de saneamento e controle ambiental, Elemento: n° 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310  
**SANTARÉM – PARÁ**

---

**CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

**CLÁUSULA IV. DA EFICÁCIA**

4.1. O presente Termo aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINFRA, e no FAMEP.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n° 012/2015/NGO/SEMINFRA, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PÁ), 30 de Maio de 2018.

---

***Daniel Guimarães Simões***  
*Secretário Municipal de Infraestrutura*  
*Decreto n° 011/2017-SEMGOF*  
**Contratante**

---

**José Ilderglan de Sousa Barbosa**  
**CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS**  
**LTDA**  
**C.N.P.J. n° 01.717.048/0001-88**  
**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

---

---